



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CGC 45.726.742/0001-37

**≡§≡ LEI MUNICIPAL Nº 1.459/2000. ≡§≡**

Dá denominação a logradouros públicos.

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que o Vereador **JOAQUIM PEDRO DE MORAIS** apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Praça existente e as Ruas constantes da Vila Residencial de Furnas, representadas pelos números 00, 02, 04 e 06, passam a denominarem-se, respectivamente pelos seguintes nomes:


**PRAÇA – PRAÇA MARIA CAMARGO PAIXÃO;  
RUA 00 – RUA JOÃO PEDRO DE MORAIS;  
RUA 02 – RUA MERCEDES DE SOUZA BRAGA;  
RUA 04 – RUA IVONE GIL DE OLIVEIRA;  
RUA 06 – RUA RAUL ORASMO**

**ARTIGO 2º** - Com a aprovação desta Lei, o senhor Prefeito providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias a substituição da placa denominativa pelo nome ora indicado e aprovado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de junho de 2000.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP